



TERMO DE REFERÊNCIA

FOR-DILOG-001-09
(v.01)

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa na contratação por registro de preço de serviços para a expansão da solução de visualização e de descoberta de dados com capacidade de inteligência de negócio, de auto-atendimento (“*self-service BI*”), denominada *Qlik Sense*, permitindo a extração, transformação e carga de dados, para suporte à tomada de decisão;

1.2. A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, em tela, é composta pelos itens agrupados conforme o quadro 1:

Quadro 1 - Itens componentes da solução.

Grupo	Item	CATSER	Part Number	Descrição	Unidade	Qtde	PMC-TIC (1)	Totais
1	1	27502	S1009 MC	Fornecimento de licenças em subscrição do <i>Qlik Sense Enterprise SaaS Professional</i> . Fabricante/Marca: <i>Qlik</i> , Modelo: <i>Qlik Sense Enterprise SaaS Professional</i>	Unidade	10	R\$ 3.886,00	R\$ 38.860,00
	2	27502	S1010 MC	Fornecimento de licenças em subscrição do <i>Qlik Sense Enterprise SaaS Analyzer</i> . Fabricante/Marca: <i>Qlik</i> , Modelo: <i>Qlik Sense Enterprise SaaS Analyzer</i>	Unidade	50	R\$ 2.221,00	R\$ 111.050,00
	5	27332	-	Serviço especializado de consultoria na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	Hora	1950	R\$ 270,00	R\$ 526.500,00
TOTAL FINAL								R\$ 676.410,00

(1) - O Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) possui validade conforme previsto na Cláusula Quinta "Da Vigência", do Acordo Corporativo nº 9/2020, considerando seus termos aditivos, vide item 13.8.2 deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor global do contrato resultante da presente licitação será fixado com base no dimensionamento do objeto e especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2. Considerações Gerais

2.2.1. O objetivo deste Termo de Referência compreende na contratação por registro de preço de serviços para a expansão da solução de visualização e de descoberta de dados com capacidade de inteligência do negócio de auto-atendimento (“*self-service BI*”), denominada *Qlik Sense*, permitindo a extração, transformação e carga de dados, para suporte à tomada de decisão;

2.2.2. Expansão do quantitativo de licenças existentes da plataforma *Qlik Sense* no TJAC para atendimento à demanda crescente por análise de dados pelas unidades;

2.2.3. Continuidade na construção de painéis de BI com a ferramenta *Qlik Sense* para apoio otimizado à tomada de decisão;

2.2.4. Aquisição de licenças para desenvolvimento e análise do tipo SaaS na modalidade subscrição por 36 meses;

2.2.5. Continuidade na prestação dos serviços de suporte técnico e atualização das licenças perpétuas existentes;

2.2.6. Continuidade na prestação dos serviços especializados de consultoria, afim de apoiar a construção de painéis de BI;

2.2.7. Apoio na tomada de decisão para a otimização do uso de recursos humanos, materiais e financeiros;

2.2.8. Aumento da maturidade organizacional em *Business Intelligence* (BI);

2.2.9. Melhoria da produtividade da organização.

2.3. A Contratada deverá prover os seguintes itens para execução dos serviços:

2.3.1. Recursos humanos especializados com as competências necessárias à prestação dos serviços demandados;

2.3.2. Fornecer o quantitativo, quando demandado, de licenças de subscrição referente aos itens 1 e 2 da solução;

2.3.3. Prover nas condições estabelecidas por este Termo de Referência na prestação dos serviços demandados;

2.3.4. As licenças referenciadas nos itens 1 e 2 da solução, deverão permitir a utilização das respectivas ferramentas e softwares em suas versões mais recentes disponibilizadas pelo fabricante, bem como em versões anteriores não obsoletas;

2.3.5. As licenças referenciadas nos itens 1 e 2 da solução, deverão ser fornecidas na modalidade de subscrição por 36 (trinta e seis) meses;

2.3.6. As licenças referenciadas nos itens 1 e 2 da solução, deverão ser fornecidas nas modalidades *client-managed*, com permissão para SaaS em nuvem pública ou privada, dentro do modelo de *multi-cloud* do fabricante e instaladas e configuradas para funcionar na topologia *on-premise* (instalações do CONTRATANTE). A configuração das licenças para funcionarem na topologia *SaaS* deverá ocorrer em até 36 (trinta e seis) meses ou apenas na medida em que o CONTRATANTE demandar a CONTRATADA pela configuração.

2.4. Serão fornecidos pelo Contratante os seguintes itens para execução dos serviços:

2.4.1. Os recursos materiais de infraestrutura de TIC para implantação das licenças adquiridas quando na modalidade *client-managed*;

2.4.2. Tem-se por *client-managed*, quando as licenças são instalada e configuradas na infraestrutura de servidores de TIC administrada pelo CONTRATANTE (topologia *on-premise*);

2.5. - Requisitos do Item 1 - Fornecimento de licenças em subscrição do *Qlik Sense Enterprise SaaS Professional*. Fabricante/Marca: *Qlik*, Modelo: *Qlik Sense Enterprise SaaS Professional*

2.5.1. Licença completa de desenvolvedor, administrador e usuário, que fornece acesso a todas as características, funcionalidades e recursos da plataforma Business Intelligence e Business Analytics, permitindo também o acesso e utilização da ferramenta através de dispositivos móveis como smartphones e tablets;

2.5.2. Recursos de extração, transformação, carga e armazenamento de dados:

1. Permitir que sejam acessados os dados armazenados nos sistemas gerenciadores de bancos de dados mais populares do mercado, através de acesso via drivers fornecidos pelos fabricantes desses bancos de dados que atendam aos padrões OLE-DB ou ODBC; Permitir acesso aos dados contidos em planilhas *MS-Excel*, arquivos TXT estruturados, arquivos XML, arquivos KML (com coordenadas de geolocalização seja de pontos ou de áreas) e páginas Web que contenham tabelas;
2. Possuir API (*Application Program Interface*) aberta e baseada nos padrões da internet para que novas conexões a fontes de dados não apontadas nos itens anteriores possam ser desenvolvidas através de extensões ao produto;
3. Possuir ferramenta de extração, transformação e cargas dos dados, via linguagem de script, que permita a construção de todas as rotinas de ETL (*Extract, Transformation, Load*) (Extração, Transformação, Carga) na própria ferramenta, sem a necessidade de se utilizar ferramentas complementares e/u externas ou de se ter um DW - Data Warehouse (Armazém de Dados) prévio;
4. Deve armazenar todo o banco de dados das aplicações na memória RAM dos servidores de forma compactada (ocupando no máximo 30% do volume original extraído), sendo assim um Full In Memory Database (IMDB), ou seja, não deve fazer apenas operações de cache ou de swap entre a memória RAM e o disco rígido, mas sim manter todo o banco de dados carregado em memória RAM dos servidores;
5. As estruturas de dados armazenadas pela ferramenta devem estar interligadas através de apontadores (pointers) de memória RAM, permitindo assim que os usuários possam fazer filtros nos campos e que esses filtros atuem associações automáticas que mostrem o seu impacto nos outros campos, destacando-se os valores que estão relacionados (numa cor específica) e os que não estão relacionados (com outra cor específica) com o que foi filtrado;
6. Permitir que o modelo de dados e a base de dados sejam projetados, construídos, interligados e carregados, permanecendo independente da interface com o usuário, resolvendo assim as questões de associações e relacionamentos entre tabelas e campos a nível de modelo de dados e não de interface com o usuário.

2.5.3. Recursos para o resultado final:

1. Permitir que a interface gráfica possa ser construída pelo usuário final de forma independente, ou seja, sem ter que se preocupar, com o modelo de dados, isto é, com a maneira através da qual as tabelas e campos estão relacionados entre si, mas apenas escolhendo as dimensões, medidas e objetos gráficos que deseja utilizar;
2. Possuir recurso nativo de busca global inteligente, onde se possa digitar uma sequência de caracteres e a ferramenta faça a procura por ela em todos os campos de todas as tabelas de todo o modelo de dados, indicando em quais campos ela aparece e mostrando suas ocorrências;
3. Possuir recurso de inteligência de busca, ou seja, identificar automaticamente os valores digitados, mesmo que pertençam a campos diferentes, indicando quando isso acontecer (Exemplo: digitar “Luiz Ferreira Região Centro Oeste” e a ferramenta identificar automaticamente que existe um campo Nome do Vendedor com o valor “Luiz Ferreira” e que também existe um campo Região com o valor “Região Centro Oeste”);
4. Permitir que, em gráficos de dispersão, seja possível fazer zoom nos pontos a partir do movimento da roda do mouse ou de pinça em *tablets* e smartphones. Possuir botão para voltar ao início e desistir do zoom. Quando houver pontos fora da visão durante a operação de zoom, eles devem ser mostrados nas laterais do gráfico, indicando que existem e em que direção podem ser encontrados;
5. Permitir que a dimensão de um gráfico possa ter sua exibição limitada pelo número fixo de elementos (Exemplo: mostre-me no gráfico apenas os 10 vendedores que mais venderam), pelo valor exato dos elementos (Exemplo: mostre-me no gráfico apenas os vendedores que venderam mais de R\$ 10 mil) ou pelo valor relativo dos elementos (Exemplo: mostre-me apenas os vendedores que representam 60% das

vendas). Permitir que os demais elementos não mostrados no gráfico tenham seus valores automaticamente somados e exibidos em uma barra de “outros”. Permitir que o tamanho dessa barra seja ajustado automaticamente (cortado) ao tamanho da maior barra do gráfico para não gerar discrepância visual;

6. Permitir a marcação de uma região a ser filtrada de um gráfico de forma irregular, ou seja, sem ser por um quadrilátero, mas, ao contrário, permitir qualquer tipo de contorno com o mouse (em *desktops*) ou com o toque nos *tablets* e smartphones;
7. Permitir a seleção de ranges (faixas) feitos diretamente nos gráficos, tanto no eixo X, como no eixo Y;
8. Disponibilizar feedback instantâneo em todos os objetos da tela, à medida que um filtro é escolhido, mesmo antes que o referido filtro seja confirmado;
9. Deve disponibilizar reação instantânea de todos os campos da tela todas as vezes que um filtro é aplicado pelo usuário em qualquer campo. Os demais campos devem reagir, mostrando com uma cor específica aqueles valores que estão relacionados com o que foi filtrado e, com uma cor diferente, os outros valores que não estão relacionados com o que foi filtrado. Deve também ser mostrada uma distribuição proporcional visual quantitativa de elementos entre o que está e o que não está relacionado ao que foi filtrado. Os valores dos dados que foram filtrados também devem ser mostrados em uma cor diferenciada das demais;
10. Permitir que sejam destacadas com uma cor específica e diferente das anteriores, os valores que estão aproximadamente associados com os que estiverem filtrados. Exemplo: numa aplicação que mostra dados sobre compras, seleciona-se os 5 produtos mais comprados; em seguida, o painel mostra os fornecedores que forneceram esses produtos destacados em uma cor e os que não forneceram em outra cor; seleciona-se então também 2 dos fornecedores que forneceram os produtos; a ferramenta deve apresentar esses dois selecionados em uma cor, deve manter todos os outros fornecedores que também forneceram esse produto, mas não foram selecionados, em uma outra cor e manter os demais fornecedores que não forneceram o produto em uma terceira cor diferente;
11. Ainda conforme o exemplo acima, permitir que os fornecedores não selecionados explicitamente, mas que também forneceram aqueles produtos, possam ser selecionados todos de uma vez através de uma opção de menu, sem a necessidade de que sejam escolhidos um a um;
12. Permitir que em gráficos de dispersão, sejam mostrados os símbolos plotados no contexto que está selecionado e que sejam indicados fora ou ao redor do gráfico, se existirem, os símbolos que estejam muito distantes da visão de zoom que se apresenta no momento. Exemplo: se a maioria dos pontos está plotada próximo ao ponto 0,0 no eixo X,Y e existem alguns pontos bem distantes desse ponto e que estejam fora da visão do zoom, eles devem ser indicados como existentes fora do gráfico, na direção em que estão;
13. Permitir seleções de faixas diretamente nas legendas de cores dos gráficos e que o feedback de suas alterações de seleção sejam dados instantaneamente no próprio gráfico, mesmo antes de se confirmar a seleção;
14. Permitir que a qualquer momento o usuário tenha acesso rápido e de forma automática às listas com os valores de todas as dimensões (campos que não são métricas) existentes na aplicação e que possa fazer filtros em quaisquer um desses campos, sem que seja necessário ao desenvolvedor construir esse recurso na aplicação. Esses filtros devem sempre funcionar com feedback instantâneo entre os campos, ou seja, os valores filtrados devem ser mostrados em uma cor, os valores dos outros campos que estão relacionados aos filtrados devem ser mostrados em uma cor diferente, assim como os valores que não estão relacionados aos filtrados em outra cor diferente;
15. Disponibilizar de forma automática nas aplicações desenvolvidas o recurso de Responsivo *Web Design* (Design Web Responsivo) onde a aplicação desenvolvida se adapta automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo que está sendo utilizado pelo usuário, seja ele uma tela grande de um computador *Desktop*, uma tela de *Notebook*, de um *Tablet* ou de um *Smartphone*. Esse recurso deve ser nativo da ferramenta, evitando assim que o desenvolvedor tenha que fazer versões diferentes da mesma aplicação conforme os dispositivos a serem utilizados pelos diferentes tipos de usuários;
16. Permitir o desenvolvimento das aplicações inteiramente no *Tablet* (iOS ou *Android*), tanto a parte de scripts de ETL, como a de painéis de análise gráfica. No desenvolvimento de painéis de análise gráfica, a interface deve ser orientada ao “toque” (touch), com controles em tamanho grande que permitam esse desenvolvimento sem dificuldades para um usuário final ou para um técnico da área de TI;
17. Permitir que as conclusões das descobertas sejam explanadas pelos usuários através de uma sequência lógica de slides estáticos gerados pela ferramenta, onde seja possível utilizar gráficos e objetos da própria ferramenta que também contenham textos, símbolos e imagens. Permitir alternar entre os slides

estáticos e os painéis dinâmicos, e vice-versa, de forma simples e direta, para responder às perguntas imprevistas sobre os dados;

18. Permitir que o usuário monte apresentações com slides gerados na própria ferramenta e inclua nesses slides “fotos” de objetos (gráficos ou tabelas) tiradas dentro da ferramenta, além de textos, símbolos e imagens. Permitir salvar essa apresentação no servidor e exibi-la como uma apresentação de slides, quadro a quadro, inclusive com efeitos de transição. Quando o usuário quiser fazer alguma pergunta imprevista aos dados exibidos no slide, permitir que ele clique ou toque no gráfico estático da apresentação, sendo então remetido ao painel dinâmico, preservadas as condições de filtros, para fazer livremente sua pergunta. Depois da pergunta respondida, permitir que o usuário retorne ao ponto do slide onde sua apresentação parou;
19. Permitir que o usuário salve a posição dos filtros hora em vigor e dê um nome a esse salvamento, como se fosse um marcador de livro ou um favorito da internet;
20. Possuir componente de mapa que permita ao usuário criar mapas de pontos ou de áreas (polígonos) utilizando os arquivos padrão KLM ou de outro padrão aberto. Os mapas criados devem reagir aos demais filtros feitos em outros objetos da aplicação e vice-versa.

2.5.4. Recursos de governança:

1. Permitir que os desenvolvedores criem bibliotecas reutilizáveis de dimensões (campos descritivos em geral) e medidas (valores, quantidades, percentuais, etc.) para que os usuários possam utilizá-los na construção de seus painéis gráficos, apenas arrastando e soltando, sem a necessidade de se preocuparem com as fórmulas que geraram as medidas ou com os relacionamentos entre tabelas que geraram as dimensões e as interações entre dimensões e medidas. Isso proporcionará ao usuário final a capacidade de construir painéis de análise sofisticados, interativos, com os gráficos e demais objetos reagindo automaticamente a qualquer seleção feita, sem que tenha preocupação com qualquer característica técnica de modelo de dados ou de relacionamentos entre tabelas e campos;
2. Permitir que o servidor da aplicação trabalhe com as mais avançadas e abertas tecnologias web como HTML5, JSON e *Websockets* para proporcionar uma maior escalabilidade, resiliência, flexibilidade e governança;
3. Permitir o *deployment* (disponibilização de aplicações) de forma dispersa geograficamente, com uma quantidade ilimitada de servidores operando em conjunto, todos administrados como se fossem um só site (sítio) da internet, através de ferramenta simples de gerenciamento, disponível através de um navegador internet. Permitir que a quantidade de servidores seja ilimitada em um mesmo site de uma mesma empresa, sem onerar o preço da ferramenta conforme a quantidade de servidores;
4. Possuir repositório de metadados com informações de controle do ambiente onde as aplicações serão executadas, armazenado em banco de dados relacional, contendo os parâmetros de configuração, regras de segurança, dados de licenciamento e as tarefas agendadas com suas regras de disparos;
5. Disponibilizar a capacidade de API (*Application Program Interface*) extensível que permita que seus módulos de gerenciamento de ambiente possam ser automatizados conforme necessidades específicas do administrador do ambiente;
6. Permitir a construção de *mashups*, que são a combinação de objetos visuais web gerados pela ferramenta com outros objetos visuais web gerados fora dela, compondo assim uma página web heterogênea na origem do conteúdo, mas homogênea na apresentação para o usuário final;
7. Permitir que o administrador do ambiente utilize aplicações feitas na própria ferramenta para monitorar a alocação de licenças para os usuários cadastrados, bem como monitorar as operações dos servidores e dos usuários, podendo navegar sobre os dados de utilização de aplicações, servidores, recursos, memória, CPU, metadados do sistema, tarefas, uso de licenças. Esses dados devem ser coletados com uma periodicidade configurável, a partir dos logs produzidos pelos servidores;
8. Possuir um serviço configurável de sincronização de informações padrão de identificação de usuários (Exemplo: identidade do usuário, nome, e-mail, grupo) e de informações customizadas de identificação do usuário que possam existir (Exemplo: departamento, país, etc.) que estejam armazenadas em fontes de dados de identificação de usuários fornecidas pelas soluções mais utilizadas no mercado (*Microsoft Active Directory*, *LDAP*, *Apache Directory*, *Excel ODBC*), incluindo automaticamente essas informações no repositório de metadados da ferramenta;
9. Possuir ferramenta de gerenciamento e administração do ambiente que seja acessível através de navegador internet que suporte à tecnologia HTML5, seja em computadores de mesa (*desktops*) ou em *tablets*;
10. Permitir que o protocolo de comunicação entre o servidor e os dispositivos cliente, para uso ou para

administração do ambiente, seja feito através do padrão seguro HTTPS;

11. Permitir que servidores possam ser adicionados ao ambiente, seja para trabalharem em balanço de carga e/ou tolerância à falhas, de forma ilimitada, sem que seja necessária a aquisição de uma licença de uso de software para cada servidor;
12. Permitir que as informações contidas no repositório de administração central sejam pesquisáveis através de seus campos dentro do próprio ambiente da ferramenta de administração;
13. Permitir que os objetos gerenciados pela aplicação de gerenciamento da ferramenta possam ser etiquetados através de etiquetas eletrônicas de modo a facilitar uma pesquisa entre objetos que atendem a uma aplicação em comum (e.g. pesquisar por todos os objetos relacionados a aplicação de “Orçamento”. Nesse caso, essas aplicações seriam etiquetadas com a palavra “Orçamento”);
14. Permitir que os objetos gerenciados pela aplicação de administração de ambiente da ferramenta possam ser consultados mostrando como estão relacionados entre si (Exemplo: selecionar uma ou mais aplicações desenvolvidas e conseguir saber quais são as tarefas agendadas que estão relacionadas com essas aplicações);
15. Permitir a criação de propriedades customizáveis que possam ser associadas aos usuários e que possuam valores que ajudem a definir melhor o perfil de cada usuário (Exemplo: criar a propriedade customizável denominada Tipo Funcionário onde o valor dela possa ser funcionário, executivo ou gerente);
16. Possuir sistema de regras customizáveis de segurança onde o administrador possa traçar o perfil de quem tem acesso ou não a cada um dos painéis do ambiente da ferramenta. Esse sistema de regras deve permitir uma configuração bastante flexível, incluindo a combinação de várias regras diferentes através dos conectores lógicos OR e AND, como também através da utilização de coringas (Exemplo: “”) para a seleção de nomes de elementos do ambiente da ferramenta (Exemplo: aplicações, grupos de usuários, etc.);
17. Permitir a disponibilização de acesso de usuário aos servidores da ferramenta como “usuário nomeado” dedicado que deve permitir ao usuário permanecer “logado” na ferramenta e utilizando seus recursos pelo tempo que quiser. Nesse tipo de acesso, a licença de uso é diretamente atribuída a um determinado usuário e pertence a ele o tempo todo, não podendo ser utilizada por outra pessoa;
18. Permitir que os módulos das aplicações desenvolvidas, sejam de ETL ou não, tenham sua execução agendada no tempo de forma configurada ou que sejam disparadas através do término da execução de uma ou mais outras tarefas. Proporcionar ao administrador um controle das tarefas agendadas, mostrando seus status conforme sua execução;
19. Permitir a publicação de aplicações ou partes de aplicações (Painéis) para usuários, de modo que cada usuário possa visualizar aplicações e partes de aplicações que foram publicadas para ele (organizadas nos grupos aos quais tem acesso), que apenas ele pode ver (seu próprio trabalho) e que todos podem ver (aplicações disponíveis para toda a empresa);
20. Permitir que o administrador do ambiente possa criar perfis de regras de segurança e acesso com diversas permissões e nomeá-las, de modo a serem reutilizáveis, para atribuí-las a combinações de usuários e recursos;
21. Permitir que o módulo de administração da ferramenta faça a gestão de certificados eletrônicos utilizados para fins de autenticação, garantindo assim uma relação de confiança entre os diversos nós servidores que compõem um site da ferramenta.

2.6. - Requisitos do Item 2 - Fornecimento de licenças em subscrição do *Qlik Sense Enterprise SaaS Analyzer*. Fabricante/Marca: *Qlik*, Modelo: *Qlik Sense Enterprise SaaS Analyzer*:

2.6.1. Licença que oferece a capacidade de análise e visualização de aplicativos, funcionalidades e recursos da plataforma *Business Intelligence* e *Business Analytics*, permitindo ao usuário a criação de marcadores, criação e publicação de histórias, impressão de objetos, histórias, abas, exportação de dados de objetos para o *MS-Excel* ou PDF, acesso e utilização da ferramenta através de dispositivos móveis como smartphones e *tablets*.

2.6.2. Recursos para o resultado final:

1. Possuir recurso nativo de busca global inteligente, onde se possa digitar uma sequência de caracteres e a ferramenta faça a procura por ela em todos os campos de todas as tabelas de todo o modelo de dados, indicando em quais campos ela aparece e mostrando suas ocorrências;
2. Possuir recurso de inteligência de busca, ou seja, identificar automaticamente os valores digitados, mesmo que pertençam a campos diferentes, indicando quando isso acontecer (Exemplo: poder digitar “José Silva Região Sul” e a ferramenta identificar automaticamente que existe um campo Nome do

- Vendedor com o valor “José Silva” e que também existe um campo Região com o valor “Região Sul”);
3. Permitir que, em gráficos de dispersão, seja possível fazer zoom nos pontos a partir do movimento da roda do mouse ou de pinça em tablets e smartphones. Possuir botão para voltar ao início e desistir do zoom. Quando houver pontos fora da visão durante a operação de zoom, eles devem ser mostrados nas laterais do gráfico, indicando que existem e em que direção podem ser encontrados;
 4. Permitir a marcação de uma região a ser filtrada de um gráfico de forma irregular, ou seja, sem ser por um quadrilátero, mas, ao contrário, permitir qualquer tipo de contorno com o mouse (em desktops) ou com o toque nos *tablets e smartphones*;
 5. Permitir a seleção de *ranges* (faixas) feitos diretamente nos gráficos, tanto no eixo X, como no eixo Y;
 6. Disponibilizar feedback instantâneo em todos os objetos da tela, à medida que um filtro é escolhido, mesmo antes que o referido filtro seja confirmado;
 7. Deve disponibilizar reação instantânea de todos os campos da tela todas as vezes que um filtro é aplicado pelo usuário em qualquer campo. Os demais campos devem reagir, mostrando com uma cor específica aqueles valores que estão relacionados com o que foi filtrado e, com uma cor diferente, os outros valores que não estão relacionados com o que foi filtrado. Deve também ser mostrada uma distribuição proporcional visual quantitativa de elementos entre o que está e o que não está relacionado ao que foi filtrado. Os valores dos dados que foram filtrados também devem ser mostrados em uma cor diferenciada das demais;
 8. Permitir que sejam destacadas com uma cor específica e diferente das anteriores, os valores que estão Aproximadamente Associados com os que estiverem filtrados. Exemplo: numa aplicação que mostra dados sobre compras, seleciona-se os 5 produtos mais comprados; em seguida, o painel mostra os fornecedores que forneceram esses produtos destacados em uma cor e os que não forneceram em outra cor; seleciona-se então também 2 dos fornecedores que forneceram os produtos; a ferramenta deve apresentar esses dois selecionados em uma cor, deve manter todos os outros fornecedores que também forneceram esse produto, mas não foram selecionados, em uma outra cor e manter os demais fornecedores que não forneceram o produto em uma terceira cor diferente;
 9. Ainda conforme o exemplo acima, permitir que os fornecedores não selecionados explicitamente, mas que também forneceram aqueles produtos, possam ser selecionados todos de uma vez através de uma opção de menu, sem a necessidade de que sejam escolhidos um a um;
 10. Permitir que em gráficos de dispersão, sejam mostrados os símbolos plotados no contexto que está selecionado e que sejam indicados fora ou ao redor do gráfico, se existirem, os símbolos que estejam muito distantes da visão de zoom que se apresenta no momento. Exemplo: se a maioria dos pontos está plotada próximo ao ponto 0,0 no eixo X,Y e existem alguns pontos bem distantes desse ponto e que estejam fora da visão do Zoom, eles devem ser indicados como existentes fora do gráfico, na direção em que estão;
 11. Permitir seleções de range (faixas) diretamente nas legendas de cores dos gráficos e que o feedback de suas alterações de seleção sejam dados instantaneamente no próprio gráfico, mesmo antes de se confirmar a seleção;
 12. Permitir que a qualquer momento o usuário tenha acesso rápido e de forma automática às listas com os valores de todas as dimensões (campos que não são métricas) existentes na aplicação e que possa fazer filtros em quaisquer um desses campos, sem que seja necessário ao desenvolvedor construir esse recurso na aplicação. Esses filtros devem sempre funcionar com feedback instantâneo entre os campos, ou seja, os valores filtrados devem ser mostrados em uma cor, os valores dos outros campos que estão relacionados aos filtrados devem ser mostrados em uma cor diferente, assim como os valores que não estão relacionados aos filtrados em outra cor diferente;
 13. Disponibilizar de forma automática nas aplicações desenvolvidas o recurso de *Responsive Web Design* (Design VWeb Responsivo) onde a aplicação desenvolvida se adapta automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo que está sendo utilizado pelo usuário, seja ele uma tela grande de um computador desktop, uma tela de notebook, de um tablet ou de um smartphone. Esse recurso deve ser nativo da ferramenta, evitando assim que o desenvolvedor tenha que fazer versões diferentes da mesma aplicação conforme os dispositivos a serem utilizados pelos diferentes tipos de usuários;
 14. Permitir que as conclusões das descobertas sejam explanadas pelos usuários através de uma sequência lógica de slides estáticos gerados pela ferramenta, onde seja possível utilizar gráficos e objetos da própria ferramenta que também contenham textos, símbolos e imagens. Permitir alternar entre os slides estáticos e os painéis dinâmicos, e vice-versa, de forma simples e direta, para responder às perguntas imprevistas sobre os dados;
 15. Permitir que o usuário monte apresentações com slides gerados na própria ferramenta e inclua nesses

slides “fotos” de objetos (gráficos ou tabelas) tiradas dentro da ferramenta, além de textos, símbolos e imagens. Permitir salvar essa apresentação no servidor e exibi-la como uma apresentação de slides, quadro a quadro, inclusive com efeitos de transição. Quando o usuário quiser fazer alguma pergunta imprevista aos dados exibidos no slide, permitir que ele clique ou toque no gráfico estático da apresentação, sendo então remetido ao painel dinâmico, preservadas as condições de filtros, para fazer livremente sua pergunta. Depois da pergunta respondida, permitir que o usuário retorne ao ponto do slide onde sua apresentação parou;

16. Permitir que o usuário salve a posição dos filtros hora em vigor e dê um nome a esse salvamento, como se fosse um marcador de livro ou um favorito da internet;
17. Possuir componente de Mapa que permita ao usuário criar mapas de pontos ou de áreas (polígonos) utilizando os arquivos padrão KLM ou de outro padrão aberto. Os mapas criados devem reagir aos demais filtros feitos em outros objetos da aplicação e vice-versa;
18. Permitir a disponibilização de acesso de usuário aos servidores da ferramenta como “usuário nomeado” dedicado que deve permitir ao usuário permanecer “logado” na ferramenta e utilizando seus recursos pelo tempo que quiser. Nesse tipo de acesso, a licença de uso é diretamente atribuída a um determinado usuário e pertence a ele o tempo todo, não podendo ser utilizada por outra pessoa.

2.7. - Requisitos do Item 5 - Serviço Especializado de Consultoria na execução de projetos, gestão e administração do ambiente:

2.7.1. O FORNECEDOR deverá prestar horas de consultoria presencial ou remota a critério do CONTRATANTE, na utilização da ferramenta, as quais serão requisitadas, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

2.7.2. A consultoria tem como escopo os serviços de instalação e configuração, de estruturação dos requisitos de desenvolvimento de aplicações, transformação e estruturação de dados para carga na ferramenta, gestão de qualidade em desenvolvimento na ferramenta, melhores práticas de desenvolvimento;

2.7.3. A consultoria consiste também na prestação de serviços técnicos realizados por especialistas na solução contratada;

2.7.4. A solução contratada, *Qlik Sense Data Discovery*, consiste em modelo tecnológico evoluído do conhecido *Business Intelligence–BI*;

2.7.5. Com isso o CONTRATANTE optou por adotar o uso de horas como métrica para remuneração do serviço de Consultoria;

2.7.6. A dinâmica de execução deste serviço é detalhada nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6;

2.7.7. O prazo máximo para atendimento dos chamados é delimitado por sua respectiva ordem de serviço - OS, dimensionados com a métrica de horas na OS de acordo com o escopo do serviço;

2.7.8. O FORNECEDOR deve garantir o sigilo absoluto das informações que eventualmente manipular durante a prestação do serviço de consultoria, mediante assinatura de Termo de Compromisso (anexo F), quando do início das atividades;

2.7.9. Não serão incluídos na ordem de serviço, nem computados para efeito de remuneração, esforço do FORNECEDOR para compreensão da demanda, entendimento dos requisitos, elaboração da ordem de serviço e acompanhamento gerencial dos chamados;

2.7.10. Para atendimento, o FORNECEDOR deve alocar profissionais compatíveis com a complexidade e especificidade da demanda apresentada;

2.7.11. O CONTRATANTE avaliará a proposta de atendimento do chamado e poderá solicitar adequações nos itens que considerar inapropriados ou julgar estarem em desacordo com a solicitação;

2.7.12. A execução do serviço somente poderá ser iniciada pelo FORNECEDOR após aprovação e autorização da ordem do serviço;

2.7.13. O pagamento será feito após a avaliação prévia e aceite por parte do CONTRATANTE. Não será devido pagamento a serviço que, justificadamente, seja rejeitado pelo CONTRATANTE. Nesse caso, a ordem de serviço será encerrada por recusa do serviço;

2.7.14. A reincidência de recusa de serviço poderá ensejar a aplicação de sanção prevista na legislação pertinente;

2.7.15. A apresentação das notas fiscais ou faturas referentes à conclusão de ordens de serviço deverá ser feita na mesma oportunidade da apresentação relacionada ao serviço de suporte técnico e atualização de versão;

2.7.16. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE;

2.7.17. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

2.8. Local de Execução dos Serviços

2.8.1. As ações necessárias à execução dos serviços pretendidos, serão realizadas via acesso remoto da Contratada nas dependências do TJAC, ou quando se fizer necessário, presencialmente na cidade de Rio Branco.

2.8.2. Horário de prestação de serviços:

2.8.2.1. O horário de atendimento se dará em dias úteis, em horário comercial 08:00 às 18:00 horas;

2.8.2.2. O horário de atendimento pode ser alterado mediante acordo escrito entre as partes, sendo apostilado ao contrato.

2.9. Transferência de Conhecimento

2.9.1. Em ocorrendo nova licitação, com mudança de fornecedor dos serviços, a Contratada signatária do contrato em fase de expiração, assim considerado o período dos últimos três meses de vigência, deverá repassar para a vencedora do novo certame, por intermédio de eventos formais, os documentos, procedimentos e conhecimentos necessários à continuidade da prestação dos serviços, bem como esclarecer dúvidas a respeito de procedimentos no relacionamento entre o Poder Judiciário do Estado do Acre e a nova Contratada.

2.10. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

2.10.1. Em conformidade com o art. 111, da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser preservados os direitos autorais e intelectuais dos produtos gerados durante a vigência do Contrato. Assim, são estabelecidas as seguintes condições:

2.10.2. Serão de propriedade do TJAC todos os estudos, dados, relatórios, esquemas, especificações, planilhas, desenhos, fluxos, diagramas, documentos, gravações, entre outros cabíveis, em papel ou em qualquer forma de mídia, em conformidade com legislações vigentes sobre o tema, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

3. GARANTIA DO SERVIÇO

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a garantir pelo prazo de vigência contratual o perfeito funcionamento dos itens que compõem esta solução obedecendo ao estabelecido no Acordo de Nível de serviços (ANS);

3.2 A contratada deverá garantir que a solução possua desempenho suficiente para atender aos requisitos demandados pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. **Equipe de Gestão do Contrato:** equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo,

responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares:

4.1.1. **Gestor do Contrato:** servidor responsável pela gestão contratual, conforme Decreto Judiciário nº 291, de 2009 e Portaria nº 255, de 2009;

4.1.2. **Fiscal Demandante:** servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

4.1.3. **Fiscal Técnico:** servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

4.1.4. **Fiscal Administrativo:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

4.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos;

4.3. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao gestor do contrato todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

4.4. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da aquisição dos objetos;

4.5. Quando houver necessidade o gestor deverá emitir notificações para a Contratada.

5. DINÂMICA DE EXECUÇÃO

5.1. O local de entrega das licenças e os serviços de instalação, suporte e consultoria será na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, endereço Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, 69.915-631 - Rio Branco, Acre.

5.2. O prazo máximo para entrega das licenças será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá prestar horas de consultoria presencial ou remota a critério do contratante, na utilização da ferramenta, as quais serão utilizadas sob demanda pelo período de vigência contratual. O atendimento será realizado em dias úteis, em horário comercial (das 8h às 18h) de segunda a sexta-feira e deverão ser atendidas no prazo máximo de 15 dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço;

5.4. Em casos excepcionais poderá ser solicitado que a CONTRATADA realize atividades fora do horário comercial, nos finais de semana e feriados, ou após o horário de expediente, mediante solicitação formal realizada pelo CONTRATANTE e concordância formal da CONTRATADA, a formalidade poderá ser efetivada por envio de e-mails;

5.5. Os serviços de consultoria demandados pelo CONTRATANTE serão formalizados por meio de Ordem de Serviço – O.S. As ordens de serviço deverão ser preenchidas da seguinte forma:

5.5.1. Data e hora da solicitação, descrição da solicitação, condição de aceite (métrica objetiva), prazo estimado de conclusão, quantidade de horas estimadas, setor interessado, nome do solicitante, aceite da ordem de serviço;

5.5.2. Data e hora da conclusão, detalhamento das ações executadas, condições de aceite atendidas, horas efetivamente consumidas, responsável pela implementação, justificativa para condição de aceite não atendida.

5.6. Deverá ser criada uma O.S. para cada demanda relacionada ao Item 5 da solução, que deverão seguir o seguinte fluxo:

- 5.6.1. O CONTRATANTE emite O.S. especificando o serviço solicitando;
- 5.6.2. O CONTRATADA executa e entrega os produtos e serviços especificados;
- 5.6.3. O CONTRATANTE realiza o aceite provisório e procede a homologação dos produtos e serviços executados e entregues pela CONTRATADA;
- 5.6.4. O CONTRATANTE, após a homologação, informa o aceite definitivo e libera a O.S. para faturamento;
- 5.6.5. A CONTRATADA deverá realizar de imediato todas as correções e ajustes, à medida que forem sendo identificadas durante o recebimento provisório;
- 5.6.6. O recebimento definitivo será realizado durante o aceite definitivo, após o recebimento provisório, caso não se constate nenhuma anormalidade no funcionamento e operacionalização do serviço realizado;
- 5.6.7. O recebimento definitivo será realizado pelos fiscais e gestor do contrato;
- 5.6.8. O recebimento definitivo deverá ser acompanhado de termo de aceite dos serviços. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, será solicitado à CONTRATADA que o serviço seja refeito, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução/conclusão;
- 5.6.9. Só haverá o Recebimento Definitivo, após a análise de qualidade dos serviços prestados, resguardando-se o TJAC o direito de não receber o objeto cuja qualidade seja comprovadamente baixa;
- 5.6.10. A CONTRATADA poderá solicitar mensalmente o pagamento dos serviços executados e aceitos pelo TJAC;
- 5.6.11. Para atendimento do item anterior, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório de fechamento mensal, acompanhado da correspondente nota fiscal/fatura. Junto à nota fiscal/fatura deverá ser apresentada documentação que comprove a regularidade fiscal da empresa CONTRATADA;
- 5.6.12. O Relatório de Fechamento Mensal deve conter a relação de chamados e ordens de serviço executados e aceitos pelo TJAC até o término do mês anterior, os indicadores de nível de serviço alcançados, o valor total a ser pago e a evolução do saldo contratual;
- 5.6.13. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do relatório de fechamento mensal, o TJAC deverá se certificar da correção deste e, se for o caso, atestar os serviços referentes à nota fiscal/fatura apresentada para fins de pagamento;
- 5.6.14. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter apenas os serviços efetivamente executados e aceitos pelo TJAC, conforme relatório de fechamento mensal;
- 5.6.15. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do relatório de fechamento mensal, poderá, a critério do CONTRATANTE, ser realizada reunião de fechamento mensal com participação deste e da CONTRATADA, para tratar eventuais melhorias na prestação dos serviços. A reunião de fechamento mensal será agendada com a CONTRATADA com no mínimo um dia útil de antecedência;
- 5.6.16. Para que um chamado possa ser considerado concluído e possa ser entregue pela CONTRATADA para avaliação do TJAC, os serviços executados devem ser adequadamente documentados no formato e meio a ser indicado pelo TJAC;
- 5.6.17. A documentação entregue deve ser detalhada o suficiente para esclarecer os procedimentos executados e permitir que os servidores do TJAC possam repetir tais procedimentos no futuro;
- 5.6.18. Os serviços serão avaliados em reuniões de fechamento mensal e, a critério do TJAC, em reuniões extraordinárias convocadas especificamente para esse fim. Avaliação levará em consideração os indicadores e metas estabelecidas e alcançadas, bem como o cumprimento das demais exigências contratuais;
- 5.6.19. Nas reuniões de avaliação serão discutidos aspectos relacionados à qualidade dos serviços e serão

formuladas recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre expedirá “Termo de Recebimento Provisório”, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Fornecedor, nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O Tribunal de Justiça emitirá “Termo de Recebimento Definitivo”, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste Termo de Referência, assinado pelas partes, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato / instrumento equivalente;

6.4. O Fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.5. O recebimento dos serviços mensais (itens 3 e 4) se dará pelo atesto na Nota fiscal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente ao serviço realizado;

7.2. O pagamento dos serviços dos itens 1 e 2 da solução será realizado em parcela única após o recebimento definitivo dos objetos;

7.3. O pagamento dos serviços de consultoria (relativo ao item 3 da solução) será realizado após a avaliação prévia e aceita dos serviços, por parte do CONTRATANTE;

7.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

7.5. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta;

7.6. Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do Poder Judiciário), o atesto será dado pelo gestor substituto;

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal, sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

7.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA;

7.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - SEI.

8. DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato para os itens 1 e 2 da solução, será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2. O prazo de vigência do contrato para os item 5 da solução, será de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1. Do Reajuste do Contrato

8.1.1. Os preços relativos ao objeto desse contrato poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de 1 ano, a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere, ou da data do último reajuste, desde que devidamente comprovada a variação dos custos deste contrato, limitada à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou de outro índice que passe a substituí-lo;

8.1.2. O primeiro reajuste será concedido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta comercial que fundamentou a contratação. Os demais e sucessivos reajustes deverão, também, respeitar o interregno de 12 (doze) meses da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido;

8.1.3. O reajuste previsto nesta cláusula será calculado com base no índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do mês subsequente ao último reajuste concedido;

8.1.4. Os reajustes deverão ser obrigatoriamente precedidos de solicitação da CONTRATADA;

8.1.5. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste dos serviços, antes da próxima data base, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Termo de Referência e no contrato;

8.1.6. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato;

8.1.7. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 11.3.2 acima.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Acre e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Acre poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

9.3. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

9.4. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor contratado;

9.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Acre, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.7. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será

aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

9.8. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

9.9. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Acre ou cobrada judicialmente;

9.10. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Motivação

10.1.1. As soluções de Business Intelligence (BI) surgiram com o objetivo de fornecer suporte à tomada de decisão gerencial. São formadas por um conjunto de técnicas e ferramentas responsáveis pela recuperação, organização, análise e compartilhamento das informações, com objetivo de atender as demandas internas e do CNJ. Por isso, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada no desenvolvimento, manutenção e implantação de aplicações e ferramentas de inteligência de negócios, bem como o fornecimento de treinamentos oficiais na ferramenta.

10.1.2. O TJAC necessita de uma ferramenta de BI de última geração para analisar a sua grande quantidade de informações e tornar o fluxo de tomada de decisões mais eficiente, tanto na área judicial quanto na área administrativa. Além disso, a iminente implantação do sistema PJe, justifica também a aquisição, pois o sistema não possui ferramentas de relatórios, assim a ferramenta deve gerar relatórios e gráficos estatísticos para o PJe. A inteligência de negócios é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços executados neste Tribunal.

10.1.3. Esse estudo adotou a solução de Business Intelligence da Qlik Sense, considerada pelo Gartner como líder no mercado em ferramentas de BI, destaca-se ainda que solução Qlik, por ser a ferramenta mais utilizada entre os diversos Tribunais e pelo uso do próprio Conselho Nacional de Justiça. Este artefato é baseado a partir de estudos realizados nos tribunais: TJTO, TJRJ, TJRR, TJBA, TJRS e TJMT quanto às metodologias, tecnologias ou inovações para as soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para Business Intelligence.

10.1.4. A exigência pelo atingimento de metas judiciais, trouxe diversas transformações ao TJAC, que a cada dia precisa reorganizar os processos de trabalho para poder dar cumprimento às demandas e respostas positivas para a Sociedade;

10.1.5. Para manter o controle do cumprimento das metas, bem como identificar pontos de ação necessários para que sejam cumpridas, cada vez mais a Diretoria de Tecnologia da Informação é instigada a fornecer informações para gestão dos processos que tramitam no TJAC;

10.1.6. Em consonância às exigências citadas e às tendências de BI, será ofertado ao gerentes e magistrados do TJAC, o curso de Alfabetização de Dados, dividido em vários módulos, para os servidores e magistrados interessados em aprender a ler dados, classificar em informação, transformar em conhecimento e aplicá-los de maneira otimizada na tomada de decisão. Visto que existem demandas onde a tomada de decisão estratégica são fundamentais para uma boa prestação dos serviços finalísticos do TJAC;

10.1.7. Sendo assim, faz-se necessário manter a utilização das ferramentas vigentes para que possam fornecer dados gerenciais de forma estruturada e com dinamicidade de modo que se possa visualizar painéis que possibilitem uma tomada de decisão de forma precisa e rápida, permitindo a visualização da situação geral de processos, projetos e consequentemente do TJAC. Para tanto é necessário que haja a continuidade dos serviços de suporte técnico e manutenção das licenças perpétuas existentes de servidor e usuários, a aquisição de novas licenças, bem como a renovação dos serviços de consultoria especializada;

10.1.8. As novas licenças deverão ser fornecidas na modalidade “*client-managed*”, com permissão para SaaS em nuvem pública ou privada, dentro do modelo de *multi-cloud* do fabricante e instaladas e configuradas para funcionar na topologia *on-premise* (instalações do CONTRATANTE). A configuração das licenças para funcionarem na topologia SaaS deverá ocorrer em até 36 (trinta e seis) meses ou apenas na medida em que o CONTRATANTE demandar a CONTRATADA pela configuração.

10.2. A Solução Proposta

10.2.1. A solução proposta é a expansão da solução de visualização e de descoberta de dados com capacidade de inteligência do negócio de auto-atendimento (“*self-service BI*”), denominada *Qlik Sense*, permitindo a extração, transformação e carga de dados, para suporte à tomada de decisão, e composta pelos itens agrupados no quadro 1.

10.3. Objetivos e Benefícios

10.3.1. O principal objetivo deste Termo de Referência compreende na contratação por registro de preço de serviços para a expansão da solução de visualização e de descoberta de dados com capacidade de inteligência do negócio de auto-atendimento (“*self-service BI*”), denominada *Qlik Sense*, permitindo a extração, transformação e carga de dados, para suporte à tomada de decisão, como demais objetivos e benefícios tem-se:

1. Promover a melhor alocação de recursos tendo como objetivo o atendimento das necessidades específicas e pontuais relativas à geração de relatórios gerenciais e painéis (dashboard) para publicação com intuito de aprimoramento da tomada de decisão, bem como consolidação da transparência do TJAC;
2. Possibilitar que atividades de geração de informações estratégicas possam ser realizadas com maior eficiência, de forma a não causar sobrestamento da atividade judicante por questões relativas à interrupção dos serviços de TI hoje prestados;
3. Reduzir os prazos de entrega dos relatórios gerenciais;
4. Permitir que mais usuários das diferentes áreas de atuação do TJAC gerem seus próprios filtros, painéis e gráficos gerenciais;
5. Maior eficiência no controle, gestão das informações e painéis gerenciais;
6. Elevação do indicador de satisfação dos clientes e usuários internos e externos de sistemas de informação do TJAC;
7. Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades do TJAC;
8. Reduzir o tempo gasto para confecção de relatórios estatísticos do TJAC;
9. Oferecer aos usuários maior independência para confecção dos relatórios estatísticos do TJAC;
10. Aumentar a quantidade de painéis disponíveis ao cidadão comum, privilegiando o princípio da transparência do TJAC;
11. Evitar o retrabalho que existe hoje na Divisão de Sistemas de Informação para se gerar relatórios estatísticos;
12. Construir Painéis (Dashboards) para o portal Transparência;
13. Alta disponibilidade de dados e informações;
14. Permitir a distribuição compartilhada de relatórios e alertas sobre informações estratégicas do TJAC;
15. Melhorar controle orçamentário e financeiro;
16. Melhorar a disponibilidade de dados estatísticos aos diversos órgãos judiciais;
17. Disponibilizar dados estratégicos e painéis de acompanhamento de metas do TJAC;
18. Monitorar os gastos de custeios e investimentos, tais como: consumo de água, energia, folhas de papel, impressão, obras, materiais de consumo e permanentes, combustíveis e serviços gráficos;
19. Monitorar as centrais de serviços de TIC contratadas pelo TJAC;
20. Monitorar informações de pessoal e material;
21. Monitorar os serviços que forem necessários à prestação jurisdicional.

10.4. Alinhamento Estratégico

10.4.1. Essa contratação possui alinhamento ao objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão”, conforme a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, prevista na Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, no art.21:

10.4.2. Cada órgão deverá constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo

com a demanda de TIC considerando, no mínimo, os seguintes macroprocessos: “Governança e Gestão de TIC”, “Segurança da Informação e Proteção de Dados”, “Infraestrutura e Serviços”.

10.4.3. Alinhamento ao Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre para o período 2021 a 2026, a contratação está alinhada à Perspectiva Processos Internos, do macro desafio de “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”.

11.5. Referência aos Estudos Preliminares

11.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD e Estudos Preliminares, insertos nos eventos 1349970 e 1341226, respectivamente, do processo SEI 0003014-22.2022.8.01.0000.

12.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade

12.6.1. No que tange ao licenciamento, é preciso ampliar a capacidade do TJAC para que mais servidores da Instituição tenham acesso a solução de inteligência de negócios, para tanto deve-se fazer a aquisição de licenças de subscrição *Qlik Sense Enterprise SaaS*. Dado que existe a estimativa total provável de licenças necessárias a contratar, entretanto sem a previsibilidade exata no momento de quantas licenças de cada tipo serão necessárias, ao considerar também que a estimativa estará melhor desenhada após a formação dos servidores nos módulos do curso de Alfabetização de Dados, e adesão e uso gradativa da ferramenta, optou-se por adquirir tais licenças na modalidade de Registro de Preço;

12.7. Análise de Mercado de TIC

12.7.1. Entre as diversas alternativas no mercado, levou-se em conta as necessidades do Tribunal de Justiça no apoio à tomada de decisão, analisou-se o posicionamento da solução entre as diversas plataformas de Business Intelligence. A modalidade de aquisição de licenças (subscrição), as quais podem ser utilizadas em topologia *multicloud*, que se caracteriza em um licenciamento que pode funcionar na modalidade *on-premises* (na infraestrutura local do TJAC) com possibilidade de migração para a topologia SaaS (*Software como Serviço*) na nuvem.

12.7.2. De acordo com o Quadrante Mágico de Plataformas de Análise e Inteligência de Negócio (BI) do Gartner (2022), a Qlik é uma das líderes do segmento e possui uma forte visão de produto no tocante à análise aumentada para a tomada de decisão em empresas. A Qlik possui como forças: flexibilidade na publicação de aplicações, expandido portfólio de capacidades, engajamento dos clientes e programas para alfabetização de dados.

12.8. Contratações similares realizadas por outros órgãos

12.8.1. Foi realizada uma pesquisa acerca de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, com finalidade de identificação de soluções semelhantes à desejada pelo Contratante, conforme lista a seguir:

1. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI ARP nº 26/2021;
2. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso - TJMT ARP nº 60/2020;
3. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR ARP nº 037/2019;
4. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT ARP nº 28/2020;
5. Ministério Público de Roraima - MPRR ARP nº 03/2020;
6. Serviço Regional do Comércio - Departamento Regional em Pernambuco - ARP nº 082/2021.

12.8.2. Finalidades da contratação:

1. promover maior eficiência e economicidade dos processos de contratação de produtos e serviços abrangidos por este Acordo no âmbito da Administração Pública;
2. fomentar a disseminação de informações e a transparência das contratações públicas;
3. harmonizar as contratações públicas que possuam por objeto os produtos ou os serviços elencados no Anexo I;
4. racionalizar os custos da contratação dos produtos e serviços relacionados neste Acordo; e

5. otimizar as contratações, possibilitando melhor gerenciamento dos contratos e agilização dos respectivos processos.

12.9. Natureza do Objeto

12.9.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

12.9.2. Tratam-se de itens caracterizados como locação de software, a contratação dos itens 1 e 2;

12.9.3. Tratam-se de serviços de TIC de natureza continuada, a contratação dos item 3;

12.10. Parcelamento e Adjudicação do objeto

12.10.1. No contexto desta proposta de contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto será por item agrupado, a fim de não desnatura-lo, isto é, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Portanto, a solução é posta em 1 (um) grupo, visando preservar a comunicação entre todos os itens, melhor gestão contratual e consequentemente alcançar maior performance da tecnologia;

12.10.2. De igual modo, a adjudicação será realizada em grupo, em decorrência da forma de parcelamento dos objetos, assim todos os itens devem ser adjudicados a uma única empresa;

12.11. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Seleção

12.11.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fabricantes no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais;

12.11.2. Esta licitação será realizada pelo menor preço global, concentrando os itens descritos em lote único, tendo em vista que os itens previstos nesta aquisição são inter-relacionados e compõem uma única solução genericamente relacionada à “Inteligência de Negócio”;

12.11.3. Mais ainda: torna-se imperativo a manutenção de contratos de TI por “solução”, uma vez que a produção de contratos por “itens de solução” pode conduzir a um cenário de inviabilidade técnica e de gestão, por meio do aumento desmedido de contratos e seus respectivos procedimentos licitatórios/fiscalizatórios, ocasionando paralisia operacional em setores técnicos;

12.11.4. Tendo em vista tratar-se de solução de TI que requer unicidade com relação ao todo a fim de evitar a desnaturação do objeto e garantir a eficiência operacional, o objeto deverá ser adjudicado de forma global para a licitante que apresentar a menor proposta. Para tanto, será considerada a soma do resultado dos preços unitários multiplicados pelas respectivas quantidades máximas;

12.11.5. O critério de habilitação busca filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto.

12.11.6. Será exigido atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante forneceu objetos e/ou prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação, uma vez que a não comprovação pode implicar na insatisfação na execução da contratação, a exemplo do Fornecedor não prestar o serviço de forma satisfatória;

12.11.7. Nesse sentido, a licitante deverá apresentar declaração que tem autorização do fabricante para comercializar, instalar e prestar serviços de garantia a seus produtos, inclusive garantia técnica para atualização de versões, caso não seja fabricante dos itens oferecidos;

12.11.8. Igualmente, o critério de habilitação busca filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;

12.11.9. Se necessário, a licitante deverá demonstrar o atendimento da especificação, referente ao item

constante no Termo de Referência, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao exigido, explicitando o documento/página.

12.12. Impacto Ambiental

12.12.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental e às diretrizes para promoção do desenvolvimento nacional sustentável estabelecidas no Decreto nº 7.746/2012;

12.12.2. Não ocorrerá descarte de nenhum equipamento, com isso, não haverá impacto ao ambiente operacional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

12.12.3. A Contratada está obrigada a garantir o cumprimento das leis vigentes e de outros compromissos voluntários assumidos que dizem respeito à relação ao meio ambiente, de maneira global e local. Adotar de forma complementar, e em conformidade com o princípio da precaução e prevenção, às regras internas ou normas internacionais;

12.12.4. Sempre que possível, de acordo com as normas ambientais, à Contratada deverá:

1. Promover a inovação de produtos e serviços digitais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade e criem alternativas para a melhoria do meio ambiente;
2. Formar e sensibilizar os colaboradores, transmitindo a importância de atuar de forma respeitosa ao meio ambiente;
3. Colaborar com outras organizações na busca por soluções baseadas nas Tecnologias da Informação e Comunicação, que contribuam para a solução dos desafios ambientais atuais.

12.13. Conformidade Técnica Legal

- Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;
- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021;
- Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013;
- Resolução [Nº 333 de 21/09/2020](#)
- [Portaria Nº 119 de 14/04/2021](#)
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010;
- Acordo Corporativo SGD nº 9/2020;
- Portaria nº 15/2021/GABSEC, de 29 de abril de 2021;
- Portaria nº 601/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER de 16 de março de 2022;
- Jurisprudência acerca das contratações de Tecnologia da Informação.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Da Contratada

13.1.1. A Contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

13.1.2. Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do gestor do contrato;

13.1.2. Manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do contrato;

13.1.3. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

13.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Tribunal de Justiça ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

13.1.5. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto;

13.1.6. Nos termos do ANEXO F, manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse deste Poder Judiciário ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

13.1.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo Contratante;

13.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

13.1.9. Aceitar nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

13.1.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados;

13.1.11. Comunicar, imediatamente, por escrito qualquer anormalidade, prestando ao Contratante os esclarecimentos julgados necessários;

13.1.12. Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;

13.1.13. Apresentar, no ato da contratação, declaração de que a empresa não tem entre seus empregados as pessoas citadas no art. 3º, da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;

13.1.14. Cumprir integralmente as exigências do Acordo de Nível de Serviço (ANS), disposto no ANEXO E deste Termo de Referência.

13.2. Do Contratante

13.2.1. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

13.2.2. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

13.2.3. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

13.2.5. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei;

13.2.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência;

13.2.7. Processar e liquidar a nota fiscal/fatura correspondente aos valores, através de ordem bancária;

13.2.8. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A proposta deve conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BEM NÃO PERMANENTE

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, este GESTOR encerrou os trabalhos de análise para fim de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, previsto no Contrato nº _____ / _____ (ou Nota de Empenho nº _____ / _____), do Processo nº _____. Tendo assim procedido, este Gestor conferiu o objeto apresentado e atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, sem (ou com as seguintes) ressalvas:

1. (listar as discrepâncias, quando houver)

Rio Branco, _____ de _____ de _____.

Gestor

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BEM NÃO PERMANENTE

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, este GESTOR, declara para os devidos fins, que recebe definitivamente, o objeto apresentado e atesta o RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto previsto no Contrato nº _____ / _____ (ou Nota de Empenho nº _____ / _____), do Processo nº _____.

Rio Branco, _____ de _____ de _____.

Gestor

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, este GESTOR, encerrou os trabalhos de análise para fim de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, previsto no Contrato nº _____ / _____ (ou

Nota de Empenho nº ____/____), do Processo nº _____. Tendo assim procedido, este Gestor conferiu o serviço prestado e atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, sem (ou com as seguintes) ressalvas:

1. (listar as discrepâncias, quando houver)

Rio Branco, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, este GESTOR, declara para os devidos fins, que recebe definitivamente, o serviço prestado e atesta o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto previsto no Contrato nº ____/____ (ou Nota de Empenho nº ____/____), do Processo nº _____.

Rio Branco, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

ANEXO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

1. Acordo de Nível de Serviço para entrega dos objetos e cumprimento de prazos especificados no Termo de Referência:

Item	Serviço	Descrição	Medidas Corretivas

3	Serviço especializado de consultoria na execução de projetos, gestão e administração do ambiente	Chamados com no máximo 1 dia útil de atraso referente aos prazos especificados no item 2.8 m) deste termo de referência.	Advertência
		Chamados de 1 a 2 dias úteis de atraso referente aos prazos especificados no item 2.8 m) deste termo de referência.	Glosa de 2,5% (dois e meio por cento) por ocorrência, com limite de 50% (cinquenta por cento) de glosa sobre o valor total mensal do serviço de Suporte Técnico previsto em Contrato.
		Chamados com mais de 2 dias úteis de atraso referente aos prazos especificados no item 2.8 m) deste termo de referência.	Glosa de 5% (cinco por cento) por ocorrência, com limite de 50% (cinquenta por cento) de glosa sobre o valor total mensal do serviço de Suporte Técnico previsto em Contrato.

2. É garantido à CONTRATADA o direito de contestação dos resultados da apuração do Acordo de Nível de Serviço, bem como apresentar as justificativas que se fizerem necessárias;

3. As justificativas, desde que aceitas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, poderão anular a incidência de glosas e advertências na aplicação do Acordo de Nível de Serviço;

4. As penalidades deste item não excluem, nem alteram as especificadas nas Sanções Administrativas.

ANEXO F DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

O, sediado em <endereço> CNPJ <número>, doravante denominado Contratante, e, de outro lado, a, sediada em <endereço>, CNPJ <número>, doravante denominada Contratada;

Considerando que, em razão do Contrato nº XX/20XX doravante denominado Contrato Principal, a Contratada poderá ter acesso a informações sigilosas do Contratante;

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

Considerando as boas práticas de Política de Segurança da Informação;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante Termo, vinculado ao Contrato Principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela Contratada, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo Contratante, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto nº 7.845 de 14 de novembro de 2014 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- Para os efeitos deste Termo, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:
- Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo Contratante.
- Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Será considerada como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada à outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O Termo informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do Contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominado Informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a Contratada venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Contrato Principal.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste Termo não serão aplicadas às Informações que:

I - Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II - Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente Termo;

III - Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste Termo.

Parágrafo Primeiro – A Contratada se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do Contratante.

Parágrafo Segundo – A Contratada compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo bem como da natureza sigilosa das informações.

I - A Contratada deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo e dará ciência ao Contratante dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Contratante.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste Termo.

I - Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A Contratada obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à Contratada, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato Principal.

Parágrafo Sexto – A Contratada, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar ao Contratante, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente;

IV - Identificar as pessoas que, em nome da Contratada, terão acesso às informações sigilosas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a Contratada teve acesso em razão do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato Principal firmado entre as Partes. Neste caso, a Contratada, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidade civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do Contrato Principal.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente Termo prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a Contratada manifesta sua concordância no sentido de que:

I - O Contratante terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da Contratada;

II - A Contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo Contratante, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato Principal;

III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV - Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V - O presente Termo somente poderá ser alterado mediante Termo aditivo firmado pelas partes;

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a Contratada não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a Contratada, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de Termo aditivo ao Contrato Principal;

VIII - Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O Contratante elege o foro de Rio Branco, no Estado do Acre, onde está localizada a sede do Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas às condições, o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Rio Branco - AC, <dia> de <mês> de <ano>.

De Acordo

Contratante

Contratada

ANEXO G DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA

Ao Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Apresentamos a nossa proposta comercial para o objeto abaixo informado e de acordo com o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX e seus anexos.

Objeto: contratação por registro de preço de serviços para a expansão da solução de visualização e de descoberta de dados com capacidade de inteligência de negócio, de auto-atendimento (“*self-service BI*”), denominada *Qlik Sense*, permitindo a extração, transformação e carga de dados, para suporte à tomada de decisão.

1. A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, em tela, é composta pelos itens agrupados conforme o quadro abaixo:

Grupo	Item	CATSER	Part Number	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	27502	S1009 MC	Fornecimento de licenças em subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Professional. Fabricante/Marca: Qlik, Modelo: Qlik Sense Enterprise SaaS Professional	Unidade	10		
	2	27502	S1010 MC	Fornecimento de licenças em subscrição do Qlik Sense Enterprise SaaS Analyzer. Fabricante/Marca: Qlik, Modelo: Qlik Sense Enterprise SaaS Analyzer	Unidade	50		
	5	27332	-	Serviço especializado de consultoria na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	Hora	1950		

Informamos que a validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação. Declaramos que nos valores estão incluídas todas as obrigações legais e as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie,

emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

Dados da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Dados do Representante:

Nome do representante:

Cargo:

Telefones:

Email:

Local e data.

Assinatura do Representante

Rio Branco-AC, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Braz de Araujo**, **Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Mendonca Lima**, **Analista Judiciário(a)**, em 07/12/2022, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Evangelista Araujo**, **Diretor**, em 07/12/2022, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Oliveira de Carvalho**, **Gerente**, em 07/12/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1341126** e o código CRC **344C3B46**.